



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 215, DE 2025 (Do Sr. Rodrigo da Zaeli)

Susta os efeitos do Decreto nº 12.466, de 22 de maio de 2025, que altera alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PDL-214/2025.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DA ZAELI - PL/MT**

Apresentação: 22/05/2025 20:20:33.367 - Mesa

PDL n.215/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2025

Do Sr. Rodrigo da Zaeli

Susta os efeitos do Decreto nº 12.466, de 22 de maio de 2025, que altera alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 12.466, de 22 de maio de 2025, que altera alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), nos termos do art. 49, V da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 12.466, de 22 de maio de 2025, promoveu alterações nas alíquotas do IOF com o objetivo declarado de aumentar a arrecadação. Segundo a equipe do governo, só em 2025 a arrecadação será da ordem de R\$ 20 bilhões. Contudo, o IOF é um tributo de natureza extrafiscal, cuja função principal é regular a economia, e não servir como instrumento de arrecadação. A utilização do IOF com finalidade arrecadatória desvirtua sua natureza e contraria o princípio da legalidade tributária.

Ante o exposto, a fim de preservar a competência do Poder Legislativo, peço aos nobres pares a aprovação deste PDL.

Sala das Reuniões, de 2025.

Deputado Rodrigo da Zaeli - PL/MT



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250839018400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo da Zaeli



* C D 2 5 0 8 3 9 0 1 8 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**DECRETO N° 12.466,
DE 22 DE MAIO DE
2025**

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2025/decreto12466-22-maio-2025-797486-norma-pe.html>

FIM DO DOCUMENTO